



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

COMPRA DIRETA - CERTIFICADOS DIGITAIS

PROCESSO 11/2026



9732958B4D68026B

TIPO DE PROCESSO: Processo de Compras
ASSUNTO: Compras de Pronto Pagamento
ABERTURA: 14 de janeiro de 2026 às 15:40
SIGNATÁRIO Divisão de Licitação e Compras

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/processos/9732958B4D68026B>



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Aldenice Oliveira da Silva (aldenice)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

Data: 14 de janeiro de 2026 às 15:40



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

PROCESSO ADPM N° 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a emissão e fornecimento de certificados digitais do tipo A1, para CPF e CNPJ, padrão ICP-Brasil, destinados a atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Paineiras.

Certifico que nesta data no Departamento de Licitações e Compras, em observância aos ditames da Lei Federal de Licitações nº. 14.133/2021, autuei o presente Processo Administrativo, com os autos que a seguir instruem.

Para constar, eu Aldenice Oliveira da Silva, lavro o presente TERMO DE ABERTURA que constará nos autos administrativos.

PAINEIRAS/MG, 14 de janeiro de 2026.

Aldenice Oliveira da Silva
Assistente Legislativo

Anexo(s)

Termo de Abertura.pdf



Câmara Municipal de Paineiras
Estado de Minas Gerais

Página: 00001

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 000002/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Lei nº 14.133/2021, Inciso II do Art. 75. É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado na forma do art.182, no caso de outros serviços e compras;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000002 de 2026

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a emissão e fornecimento de certificados digitais do tipo A1, para CPF e CNPJ, padrão ICP-Brasil, destinados a atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Paineiras/MG.

RAZÃO / JUSTIFICATIVA

Seleção da Proposta mais vantajosa, considerando-se o menos dispêndio para a Câmara Municipal de Paineiras/MG.

Responsável pela Autorização de Abertura de Procedimento de Aquisição, Dispensa ou Inexigibilidade

Valdeci Alves da Silva

Paineiras-MG, 14 de Janeiro de 2026

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

Data: 14 de janeiro de 2026 às 15:47

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO e DOU FÉ que, nesta data, procedi à juntada aos autos, do(s) seguinte(s) documento(s):

- 1. Documento de Oficialização de Demanda**
- 2. Portaria de Designação da Agente de Contratação**

PAINEIRAS/MG, 14 de janeiro de 2026.

Carlos Daniel da Silva Gouvea
Diretor de Licitações e Compras

Anexo(s)

DOD CONSOLIDADO - SERVIÇOS.pdf

001.1 - Portaria Nomeação - Aldenice.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD - CONSOLIDADO

SERVIÇOS

SETOR REQUISITANTE

Secretaria do Legislativo da Câmara Municipal

1. OBJETO

1.1. O presente documento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a emissão e fornecimento de certificados digitais do tipo A1, para CPF e CNPJ, padrão ICP-Brasil, destinados a atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Paineiras, nos termos e condições estabelecidos neste documento.

2. TIPO DO OBJETO:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa especializada para a emissão e fornecimento de certificados digitais do tipo A1, para CPF e CNPJ, padrão ICP-Brasil, justifica-se pela necessidade de garantir a segurança, autenticidade, integridade e validade jurídica dos atos praticados eletronicamente pela Câmara Municipal de Paineiras.

3.2. Os certificados digitais são indispensáveis para o acesso a sistemas governamentais, envio de informações a órgãos de controle, assinatura digital de documentos oficiais e realização de demais procedimentos administrativos em meio eletrônico, conforme exigências legais e normativas vigentes.

3.3. Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade das atividades administrativas, a conformidade com a legislação aplicável e a eficiência na gestão pública, atendendo às demandas institucionais da Câmara Municipal de Paineiras.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

4.1. Descrição dos Serviços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Serviço de Emissão de Certificado Digital, do tipo E-CPF A1	Unid.	2,0000	140,00	280,00
02	Serviço de Emissão de Certificado Digital, do tipo E-CNPJ A1	Unid.	1,0000	185,00	185,00
				Valor Total:	465,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não será necessário firmar instrumento contratual, conforme disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/21, sendo este substituído pelo EMPENHO.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA, SEM DISPUTA DE LANCES**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, conforme art. 33, da mesma lei.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

7.1.1. O início da execução dos serviços de emissão dos certificados digitais deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

7.2. Do Local e Horário da entrega dos itens:

7.2.1. Os certificados digitais do tipo A1 deverão ser disponibilizados em meio eletrônico, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do início da execução dos serviços, mediante envio por meio digital seguro ou disponibilização para download, conforme procedimentos da Autoridade Certificadora.

7.2.2. O procedimento de validação, emissão e liberação dos certificados deverá ser realizado de forma remota ou presencial, conforme exigências da ICP-Brasil, em horário previamente acordado com a Câmara Municipal de Paineiras.

7.3. Dos Materiais a serem disponibilizados:

7.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

7.4. Condições de recebimento:

7.4.1. O serviço prestado será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislative@paineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

7.4.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. A fiscalização não atestará a última e/ou única medição do serviço até que todas as eventuais pendências apontadas no Recebimento Provisório sejam sanadas.

7.4.4. O serviço prestado será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo(s) detalhado(s) que comprove(m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento provisório.

7.4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4.6. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4.8. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A liquidação será efetuada no prazo de até **10 (dez) dias** corridos, contados da data da entrega definitiva do serviço e do respectivo aceite pelo Contratante.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1. O prazo de validade;

8.2.2. A data da emissão;

8.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

8.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.2.5. O valor a pagar;



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislative@paineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

8.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Legislativo, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em instituição financeira indicada pelo fornecedor, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

8.6. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato/documento equivalente e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Documento;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto da demanda.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste DOD e/ou na proposta comercial do Contratado.

9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre sua execução, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, conforme art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

9.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.2. Do Contratado:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.1.1. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

9.2.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.1.5. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

9.2.1.6. Responsabilizar-se pela garantia dos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste documento;

9.2.1.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.2.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;

9.2.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.2.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.2.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.2.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

9.2.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.2.1.17. Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir trabalho de menor de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante deverá encontrar-se de forma regular perante suas obrigações fiscais, social e trabalhista. Cumpre ressaltar ainda que regularidade não implica em quitação, visto que regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.

10.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros;
- c) Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

11. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, diante da simplicidade do objeto e das especificações da contratação, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP.

12. ANÁLISE DE RISCO

Diante da simplicidade do objeto e das especificações da aquisição, fica dispensada a elaboração de Análise de Risco.

13. TERMO DE REFERÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

O presente Documento de Oficialização de Demanda – DOD reúne e consolida todas as informações técnicas, administrativas e operacionais necessárias à adequada definição do objeto, à correta instrução do processo e à fiel execução contratual, razão pela qual resta dispensada a elaboração de Termo de Referência específico, sem prejuízo do atendimento às disposições legais e regulamentares aplicáveis.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação tem enquadramento legal no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

15. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsável pelo Planejamento: Carlos Daniel da Silva Gouvêa

Cargo/Função/Matrícula: Diretor de Licitação e Compras (Matrícula: 0054-7)

E-mail: camarapaineiras.adm@gmail.com

Telefone: (37) 3457-0010

16. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Responsável pela Fiscalização do Contrato: Dioscélia Maria de Oliveira

Cargo/Função/Matrícula: Auxiliar de Serviços (Matrícula 0049-8)

E-mail: legislativodepaineiras@gmail.com

Telefone: (37) 9 8855-4158

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária vigente, aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso.

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Corpo Legislativo

Projeto/Atividade: 2.102 - Execução da Atividade Institucional do Poder Legislativo Municipal

Natureza: 3.3.9.0.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17.2. As dotações orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes, quando necessárias, serão indicadas por meio de apostilamento, após a aprovação das respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

18. CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação prevista neste Documento de Oficialização de Demanda - DOD é viável técnica e financeiramente.

Responsável pela Elaboração da Demanda:

(assinado e datado eletronicamente)

Carlos Daniel da Silva Gouvêa

Diretor de Licitação e Compras

Matrícula: 0054-7

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA

(assinado e datado eletronicamente)

Valdeci Alves da Silva

Presidente da Câmara Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

PORTARIA Nº 008-2025

Designação – Função Pública – Agente de Contratação - Poder Legislativo – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; em conformidade com a Lei Complementar nº 031, de 22/01/2024 c/c com a Lei Federal nº 14.133/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora **Aldenice Oliveira da Silva**, matrícula funcional 00002-6, para exercer as funções de Agente de Contratação do Poder Legislativo Municipal de Paineiras, em conformidade com a Lei Complementar nº 031, de 22/01/2024 c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos próprios.

Art. 2º Fica concedida gratificação à servidora nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 031, de 22/01/2024.

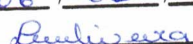
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 006/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Paineiras, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


José Geraldo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO	
Certifico que nos termos do art 28 da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG publiquei por afixação o presente Ato Administrativo no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Paineiras, localizado na Rua Silvestre Francisco de Oliveira 162	
O referido é verdade	
Dou fé	
Paineiras-MG <u>06 / 01 / 2025</u>	
	
Servidor	



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

Data: 14 de janeiro de 2026 às 15:56

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Certifico que, nesta data, juntei aos autos deste processo administrativo os seguintes documentos a seguir discriminados, que passam a constituir este processo:


1. PEDIDO DE COMPRA Nº 002/2026;

Paineiras/MG, 14 de janeiro de 2026.

Carlos Daniel da Silva Gouvea
Diretor de Licitações e Compras

Anexo(s)

Pedido de Compra.pdf

 Câmara Municipal de Paineiras ESTADO DE MINAS GERAIS	PEDIDO Nº 000002/2026		
	Situação Encerrado	Tipo de Pedido Compra	Pág. 1
Local do Pedido: 01.03.01 - Secretaria Do Legislativo	Data do Pedido 14/01/2026		
Local da Compra: 01 - Câmara Municipal De Paineiras			
ENDEREÇO DE ENTREGA			
Endereço: Silvestre Francisco de Oliveira, 162 , CEP 35.622-000			
Bairro / Cidade / UF...: Centro, Paineiras - MG			
ITENS DO PEDIDO			
Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade
00000001	Serviço de Emissão de Certificado Digital, do tipo E-CPF A1	Unidade	2,0000
00000002	Serviço de Emissão de Certificado Digital, do tipo E-CNPJ A1	Unidade	1,0000

Responsavel

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

Data: 14 de janeiro de 2026 às 16:04

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Certifico que, nesta data, juntei aos autos deste processo administrativo os seguintes documentos a seguir discriminados, que passam a constituir este processo:

1. Pesquisa de Preço e anexo

Paineiras/MG, 14 de janeiro de 2026.

Carlos Daniel da Silva Gouvea
Diretor de Licitações e Compras

Anexo(s)

Relatorio de Pesquisa de Preço.pdf

ORÇAMENTO CAMARA DE PAINEIRAS.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

1. OBJETO

A contratação de empresa especializada para a emissão e fornecimento de certificados digitais do tipo A1, para CPF e CNPJ, padrão ICP-Brasil, destinados a atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Paineiras/MG.

2. EQUIPE/RESPONSÁVEIS

Unidade demandante: Secretário do Legislativo da Câmara Municipal de Paineiras

Agente responsável pela pesquisa: Carlos Daniel da Silva Gouvêa – 0054-7

Data da pesquisa: 14 de janeiro de 2025.

3. CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa enquadra-se como contratação de pequeno valor e execução imediata, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo essencial à continuidade das atividades administrativas do órgão, especialmente para viabilizar o acesso a sistemas oficiais, a assinatura eletrônica de documentos e o cumprimento de obrigações legais, admitindo-se o pagamento após a regular execução do objeto, conforme a legislação vigente.

4. FONTES CONSULTADAS (PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES)

Fornecedor: PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

CNPJ: 46.836.327/0001-07

Endereço: Rua Nossa Senhora das Graças, nº 180, Pará de Minas/MG

5. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE APENAS UM ORÇAMENTO

A adoção de apenas um orçamento justifica-se em razão de a contratação enquadrar-se como contratação de pequeno valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, caracterizada pelos seguintes aspectos:

- I – Valor reduzido, compatível com os limites legais estabelecidos para contratações diretas;
- II – Necessidade imediata, indispensável à manutenção das atividades administrativas regulares do órgão;
- III – Execução pontual e específica, sem caráter continuado ou recorrente;
- IV – Objeto de baixa complexidade técnica, amplamente disponível no mercado, não demandando ampla disputa de preços para aferição de vantajosidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

V – Padronização do objeto, cujas características são claramente definidas e não comportam variações relevantes entre fornecedores;

VI – Baixo risco econômico e contratual, não implicando impactos significativos ao erário;

VII – Proporcionalidade e razoabilidade, uma vez que a exigência de múltiplos orçamentos se mostraria excessiva frente ao valor e à simplicidade da contratação;

VIII – Observância aos princípios da eficiência, economicidade e celeridade, evitando a adoção de procedimentos que onerem desnecessariamente a Administração.

Dessa forma, a utilização de orçamento único revela-se suficiente para demonstrar a razoabilidade do preço contratado, atendendo ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

6. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Em obediência a Lei Federal 14.133/2021, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte:

01. pesquisa direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, com orçamento compreendido no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, conforme preceitua o Art. 23º, inciso IV da legislação supramencionada.

Menor Preço

Média

Mediana

A escolha do fornecedor considerou empresas já conhecidas desta Câmara Municipal, que anteriormente forneceram bens compatíveis ou prestaram serviços de forma satisfatória, demonstrando capacidade técnica, regularidade e qualidade na execução contratual.

Certifica-se, ainda, que a pesquisa de preços realizada apresentou abrangência suficiente para refletir, de maneira fidedigna e segura, os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a pesquisa de preços realizada atende plenamente às exigências legais, sendo suficiente para subsidiar a contratação pretendida, estando devidamente justificada a adoção de apenas um orçamento, em razão da despesa ser classificada como Pronto Pagamento, atendendo às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Paineiras/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

ANEXO I - ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

Anexa-se ao presente Relatório de Pesquisa de Preços o orçamento apresentado pela empresa Porto & Oliveira Certificação Digital LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.836.327/0001-07, o qual integra o presente processo administrativo para todos os fins de direito.

Paineiras/MG, 14 de janeiro de 2025.

(Assinado e datado Eletronicamente)

Carlos Daniel da Silva Gouvêa

Diretor de Licitação e Compras

Matrícula: 0054-7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Orçamento Certificado digital

PAINEIRAS CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 23776503000159

Item	Cód	Descrição	Quantidade	Preço unitario	Preço
1		Certificado digital padrão ICP-Brasil do tipo A1, pessoa física, com validade de 01 anos,	02	R\$140,00	R\$280,00
2		Certificado digital padrão ICP-Brasil do tipo A1, pessoa jurídica, com validade de 01 anos,	01	R\$185,00	R\$185,00
				TOTAL	R\$465,00

Nome da empresa prestadora: AR Porto Certificação digital

CNPJ: 46.836.327/0001-07

Endereço: Rua Nossa Senhora das Graças, 180

E-mail: renatoporto2001@yahoo.com.br

Telefone: 37 999948697

Nome Representante Legal: Renato Porto de Oliveira

Declaro que o presente orçamento foi elaborado considerando as condições e requisitos dispostos acima.

Data: __14__ de __Jnaeiro__ de __2026__.

Renato Porto de Oliveira

063.276.616-61



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)

Para: CONTABILIDADE DO LEGISLATIVO (Organograma)

Data: 14 de janeiro de 2026 às 16:22

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prezado sr. Coordenador de Contabilidade

Vimos por meio deste solicitar dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para a emissão e fornecimento de certificados digitais do tipo A1, para CPF e CNPJ, padrão ICP-Brasil, destinados a atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Paineiras.

O valor global da contratação será de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Atenciosamente.

Paineiras, 14 de janeiro de 2026.

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitações e Compras | Matrícula: 0054-7



De: CONTABILIDADE DO LEGISLATIVO

Enviado por: Geraldo Pereira Subrinho (geraldo)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

Data: 14 de janeiro de 2026 às 17:07

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Nesta data, juntei aos autos deste processo os documentos a seguir discriminados, que passam a constituir-lo:

1. Declaração de Dotação Orçamentária

PAINEIRAS/MG, 14 de janeiro de 2026.

Geraldo Pereira Subrinho
Coordenador de Contabilidade

Anexo(s)

Certificados digitais.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e demais instrumentos de planejamento vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Identificação da Despesa: contratação de empresa especializada para a emissão e fornecimento de certificados digitais do tipo A1, para CPF e CNPJ, padrão ICP-Brasil, destinados a atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Paineiras.

O valor global estimado da despesa é de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária - Exercício 2026:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.102 - Execução da Atividade Institucional do Poder Legislativo Municipal

Natureza 3.3.9.0.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

(assinado e datado eletronicamente)

GERALDO PEREIRA SUBRINHO

Contador CRC/MG 124977/O

(assinado e datado eletronicamente)

VALDECI ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

Data: 15 de janeiro de 2026 às 13:11



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitação e Compras

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO que, na presente data, eu, **Carlos Daniel da Silva Gouvêa**, juntei aos autos do processo os Documentos de Habilitação da empresa Porto e Oliveira Certificação Digital LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.836.327/0001-07, consistentes nos seguintes documentos:

- 1. Cartão do CNPJ;**
- 2. Documento de Identificação do Representante Legal da Empresa;**
- 3. Contrato Social;**
- 4. Certidão Negativa de Débitos Federais;**
- 5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;**
- 6. Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
- 7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
- 8. Certificado de Regularidade do FGTS.**

E, para constar, lavrei a presente certidão.

O referido é verdade e **DOU FÉ.**

Paineiras/MG, 15 de janeiro de 2026.

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitação e Compras

Anexo(s)

Cartão CNPJ - PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.pdf
CNH - RENATO PORTO.pdf
Contrato Social - PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.pdf
CERTIDÃO FEDERAL.pdf
CERTIDÃO ESTADUAL.pdf
CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf
CERTIDÃO TRABALHISTA.pdf
CERTIFICADO FGTS.pdf

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.836.327/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2022	
NOME EMPRESARIAL PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AR PORTO CERTIFICACAO DIGITAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DAS GRACAS	NÚMERO 180	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.660-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARA DE MINAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATOPORTO2001@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (37) 9994-8697	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2025 às 13:41:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDICÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200511965

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PARA DE MINAS
Local

15 JUNHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213193618 em 20/06/2022 da Empresa PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA., Nire 31213193618 e protocolo 223032697 - 17/06/2022. Autenticação: D0EDC26FF22514F28C2920F2AB9AF66DC674174. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/303.269-7 e o código de segurança KtXX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/303.269-7	MGP2200511965	15/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.276.616-61	RENATO PORTO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213193618 em 20/06/2022 da Empresa PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA., Nire 31213193618 e protocolo 223032697 - 17/06/2022. Autenticação: D0EDC26FF22514F28C2920F2AB9AF66DC674174. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/303.269-7 e o código de segurança KtXX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 2/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.

1. RENATO PORTO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro(a), data de nascimento 17/09/1984, nº do CPF 063.276.616-61, documento de identidade MG-12.460.208, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, número 180, bairro / distrito NOSSA SENHORA DAS GRACAS, município PARA DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP 35.660-035.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA..

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AR PORTO CERTIFICACAO DIGITAL.

Cláusula Segunda - O objeto social será PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, - E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, número 180, bairro / distrito CENTRO, município PARA DE MINAS - MG, CEP 35.660-970.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/06/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 1.000,00 (UM MIL reais) dividido em 1.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
RENATO PORTO DE OLIVEIRA	1.000	1.000,00
TOTAL	1.000	1.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) RENATO PORTO DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2200511965



MG15540336

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213193618 em 20/06/2022 da Empresa PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA., Nire 31213193618 e protocolo 223032697 - 17/06/2022. Autenticação: D0EDC26FF22514F28C2920F2AB9AF66DC674174. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/303.269-7 e o código de segurança KtXX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PARA DE MINAS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento, na presença da (s) testemunha(s) abaixo.

Pará de Minas, 15 de Junho de 2022.

RENATO PORTO DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador

Testemunha(s):

ELIANA SILVEIRA
CPF: 473.266.036-34

LEONARDO SILVEIRA SILVA
CPF: 048.083.186-60





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/303.269-7	MGP2200511965	15/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
473.266.036-34	ELIANA SILVEIRA
048.083.186-60	LEONARDO SILVEIRA SILVA
063.276.616-61	RENATO PORTO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213193618 em 20/06/2022 da Empresa PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA., Nire 31213193618 e protocolo 223032697 - 17/06/2022. Autenticação: D0EDC26FF22514F28C2920F2AB9AF66DC674174. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/303.269-7 e o código de segurança KtXX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA., de NIRE 3121319361-8 e protocolado sob o número 22/303.269-7 em 17/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213193618, em 20/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.276.616-61	RENATO PORTO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.276.616-61	RENATO PORTO DE OLIVEIRA
473.266.036-34	ELIANA SILVEIRA
048.083.186-60	LEONARDO SILVEIRA SILVA

Belo Horizonte. segunda-feira, 20 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 20/06/2022, às 14:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/303.269-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 20 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213193618 em 20/06/2022 da Empresa PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA., Nire 31213193618 e protocolo 223032697 - 17/06/2022. Autenticação: D0EDC26FF22514F28C2920F2AB9AF66DC674174. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/303.269-7 e o código de segurança KtXX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

FlowDocs: 11 / 2026 - Processo de Compras - Compras de Pronto Pagamento | Anexo: Contrato Social - PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.pdf (7) pág. 7/7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.
CNPJ: 46.836.327/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:27:07 do dia 14/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2026.

Código de controle da certidão: **6BE0.17EA.2D40.DDB4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/01/2026

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/04/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.

 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
004369498.00-75

CNPJ/CPF: 46.836.327/0001-07

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R NOSSA SENHORA DAS GRACAS

NÚMERO: 180

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35660970

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PARA DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000956011531



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Dados do Contribuinte

CPF/CNPJ: 46836327000107
Contribuinte: PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 180,
Bairro: CENTRO
Cidade: PARÁ DE MINAS, MG
CEP: 35.660-970

Aviso

Não possui débito tributário de sua responsabilidade, A VENCER

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal seja atribuída ao contribuinte acima identificado.

Ressalva-se o direito da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária de constituir novos créditos eventualmente apurados após a emissão da presente certidão, bem como de consolidar débitos vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização cadastral.

Por ser verdade, firmo a presente CERTIDÃO para que produza os efeitos jurídicos e legais cabíveis.

Esta Certidão não tem efeitos para fins de transferência de bens e imóveis.

Código de Controle

CWRPUWLFK32YACN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.parademinas.mg.gov.br>

Pará de Minas (MG), 15 de Janeiro de 2026

Afonso Pena, 30 - Centro
Pará de Minas (MG) - CEP: 35660013 - Fone:3732335600



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.836.327/0001-07

Certidão n°: 3375116/2026

Expedição: 15/01/2026, às 11:34:45

Validade: 14/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.836.327/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.836.327/0001-07

Razão

PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.

Social:

Endereço:

PC AFONSO PENA 42 180 / CENTRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2025 a 28/01/2026

Certificação Número: 2025123005175825616720

Informação obtida em 15/01/2026 11:03:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma), Valdeci Alves da Silva (Interno)

Data: 15 de janeiro de 2026 às 13:18



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Divisão de Licitação e Compras

DESPACHO

Paineiras/MG, 15 de janeiro de 2026.

Ao Senhor

VALDECI ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO a solicitação para contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para a emissão e fornecimento de certificados digitais do tipo A1, para CPF e CNPJ, padrão ICP-Brasil, destinados a atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Paineiras/MG, nos termos, condições e exigências constantes do Documento de Oficialização de Demanda – DOD e demais peças que instruem o processo;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento da demanda administrativa devidamente justificada conforme item(s) apresentado(s) no Documento de Formalização da Demanda - DOD, de forma a assegurar a regularidade, a eficiência e a continuidade das atividades institucionais, em observância ao interesse público;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida se enquadra nos limites legais para a dispensa de licitação, tratando-se de contratação de pequeno valor, de execução pontual e compatível com as hipóteses previstas na legislação vigente;

CONSIDERANDO que o processo se encontra regularmente instruído, com justificativa técnica, estimativa de preços, indicação de disponibilidade orçamentária, a regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista além de demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;

SOLICITO:

Autorização para a abertura e o prosseguimento do procedimento administrativo de contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Recomenda-se que sejam observados e respeitados os limites fixados na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021, bem como as normas internas e regulamentações aplicáveis no âmbito desta Casa Legislativa.

Submete-se o presente à apreciação superior.

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitação e Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 02/2026– DISPENSA Nº 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a emissão e fornecimento de certificados digitais do tipo A1, para CPF e CNPJ, padrão ICP-Brasil, destinados a atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Paineiras

CONSIDERANDO os pressupostos fáticos e jurídicos constantes no Documento de Oficialização de Demanda – DOD;

CONSIDERANDO a manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira, à conta da dotação orçamentária pertinente, suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO as justificativas técnicas e administrativas apresentadas pela área competente, demonstrando a necessidade da contratação e a adequação da solução adotada;

CONSIDERANDO que a empresa selecionada comprovou sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, atendendo integralmente às exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os demais documentos instrutórios que compõem o presente expediente;

DECIDO:

Diante do exposto, entendo estarem presentes os requisitos legais para a contratação do objeto em tela por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, **AUTORIZO** a contratação direta, **RATIFICO** a dispensa de licitação, e **ADJUDICO** o objeto à empresa **PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA** – CNPJ sob nº 46.836.327/0001-07, pelo valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, para prosseguimento, as seguintes providências:

- I. O encaminhamento ao setor competente para emissão da respectiva Ordem de Compra e respectiva Nota de Empenho;
- II. A adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual ou equivalente, se for o caso;
- III. A publicação e divulgação do presente ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, e do art. 94, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Paineiras/MG, 15 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado e datado eletronicamente)

VALDECI ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Câmara Municipal de Paineiras
Estado de Minas Gerais

Página: 00001

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000002/2026

O Agente de Contratação/A Comissão de Contratação com fundamento no Lei nº 14.133/2021, Inciso II do Art. 75. É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado na forma do art.182, no caso de outros serviços e compras;. Declara DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da(s) empresa(s) abaixo descrita(s):

Fornecedor.....: **000338 - PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.**
Endereço.....: Rua NOSSA SENHORA DAS GRACAS ,180
CEP.....: 35660-97 Município.....: Pará de Minas/MG
CNPJ: 46.836.327/0001-07
Conta p/ Pagamento.....: Banco.....:

Valor.....: R\$ **465,00** (**Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais**)

Descrição dos Itens	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00017047 - Serviço de Emissão de Certificado Digital, do tipo E-CPF A1	Unidade	2,0000	140,0000	280,0000
00017046 - Serviço de Emissão de Certificado Digital, do tipo E-CNPJ A1	Unidade	1,0000	185,0000	185,0000

Valdeci Alves da Silva
Responsável pela Ratificação

Paineiras-MG, 14 de Janeiro de 2026

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



De: Divisão de Licitação e Compras
Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)
Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)
Data: 09 de março de 2026 às 10:50



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Divisão de Licitação e Compras

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO que, na presente data, eu, **Carlos Daniel da Silva Gouvêa**, procedi à juntada aos autos do presente processo do(s) seguinte(s) documento(s):

- 1. Comprovante de Publicação - PNCP;**
- 2. Comprovante de Publicação - Site do Legislativo Municipal.**

E, para constar, lavrei a presente certidão.

O referido é verdade e **DOU FÉ**.

Paineiras/MG, 09 de março de 2026.

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitação e Compras

Anexo(s)

Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf
Comprovante de Publicação - Câmara Municipal de Paineiras.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000002/2026



Última atualização 02/02/2026

Local: Paineiras/MG **Órgão:** PAINEIRAS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 01 - Câmara Municipal de Paineiras

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 23776503000159-1-000004/2026 **Fonte:** ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a emissão e fornecimento de certificados digitais do tipo A1, para CPF e CNPJ, padrão ICP-Brasil, destinados a atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Paineiras/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 465,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 465,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Serviço de Emissão de Certificado Digital, do tipo E-CPF A1	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
2	Serviço de Emissão de Certificado Digital, do tipo E-CNPJ A1	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Gostaria de receber atualizações sobre essa licitação?

Quero receber atualizações

002/2026

Processo: 002/2026

Publicação: 26/01/2026

Abertura: 26/01/2026

Modalidade: Dispensa

Situação: Finalizada

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para a emissão e fornecimento de certificados digitais do tipo A1, para CPF e CNPJ, padrão ICP-Brasil, destinados a atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Paineiras/MG.

ANEXOS

CONTRATOS E ADITIVOS

26/01/2026 Termo de Abertura de Processo

baixar

26/01/2026 Documento de Oficialização de Demanda - DOD - Consolidado

baixar



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Em atendimento às exigências contidas na Lei nº. 14.133, de 2021, fica designada a servidora **Dioscélia Maria de Oliveira, Matrícula: 00049-8**, lotada na Unidade de Administração – Secretaria Geral, para ser a gestora e a fiscal, representante do Poder Legislativo Municipal, no Processo nº 002/2026, Dispensa nº 002/2026, celebrado entre o Poder Legislativo do Município de Paineiras e a empresa PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.

Paineiras/MG, 09 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

VALDECI ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de
Paineiras - Minas Gerais

Ciente do Gestor/Fiscal:

(assinado eletronicamente)

Dioscélia Maria de Oliveira
Auxiliar de Serviços
Matrícula: 00049-8

Assinado por 1 pessoa: VALDECI ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1B61D08E46404F38A44ABA9E086665296>





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

1B61D08E46404F38A4ABA9E086665296

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1B61D08E46404F38A4ABA9E086665296>



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

PORTARIA Nº 007-2024

**Designação – Função Pública –
Coordenador de Contratos –
Poder Legislativo –
Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; em conformidade com a Lei Complementar nº 036, de 22/01/2024 c/c com a Lei Federal nº 14.133/2021; RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Dioscélia Maria de Oliveira**, matrícula funcional 00049-8, para exercer as funções de Coordenador de Contratos do Poder Legislativo Municipal de Paineiras, em conformidade com a Lei Complementar nº 036, de 22/01/2024 c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos próprios.

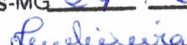
Art. 2º Fica concedida gratificação à servidora nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 036, de 22/01/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 24 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


José Geraldo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

<p>PUBLICAÇÃO Certifico que nos termos do art 28 da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG publiquei por afixação o presente Ato Administrativo no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Paineiras, localizado na Rua Silvestre Francisco de Oliveira 162 O referido é verdade Dou fé Paineiras-MG 24 / 01 / 2024  Servidor</p>
--



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

Data: 09 de março de 2026 às 11:06



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Divisão de Licitação e Compras

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO que, na presente data, eu, **Carlos Daniel da Silva Gouvêa**, procedi à juntada aos autos do presente processo do(s) seguinte(s) documento(s):

- 1. Ordem de Serviço Nº 015/2026;**
- 2. Nota de Empenho Nº 023/2026.**

E, para constar, lavrei a presente certidão.

O referido é verdade e **DOU FÉ.**

Paineiras/MG, 09 de março de 2026.

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitação e Compras

Anexo(s)

Ordem de Serviço Nº 015 - PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.pdf

Nota de Empenho 023-2026.pdf



Câmara Municipal de Paineiras
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

ORDEM DE
SERVIÇO / COMPRA
000015/2026

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro
Paineiras, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 35.622-000
C.N.P.J.: 23.776.503/0001-59
Telefone: (37) 35451485 Fax: (37) 35451485

Processo de Compra 000002/2026	Modalidade de Licitação Dispensa	Numero da Licitação 000002/2026	Data da Licitação 14/01/2026	Contrato	Tipo
--	--	---	--	----------	------

Ficha Orçamentária ..: **00012 (Fonte: 1.500.000.0000)**
Projeto Atividade: 2102 - Execução da Atividade Institucional do Poder Legislativo Municipal
Natureza: 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Elemento/Despesa: 99 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Condição de Pagamento: Até 30 Dias Após o Recebimento Definitivo dos Serviços
Prazo de Entrega: 10 Dias Após o Recebimento da Ordem de Serviço
Garantia: Garantia Legal do CDC
Assistência Técnica:

Fornecedor: 000338 - PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.
Endereço: NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 180 - Centro
Pará de Minas, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 35660-970
CNPJ: 46.836.327/0001-07 Inscrição Estadual:
Telefone: (37) 99948697 Fax:
Email: renatoporto2001@yahoo.com.br
Conta p/ Pagamento.....: Banco

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Serviço de Emissão de Certificado Digital, do tipo E-CPF A1	Unidade	2,0000	140,0000	280,0000
0002	Serviço de Emissão de Certificado Digital, do tipo E-CNPJ A1	Unidade	1,0000	185,0000	185,0000
TOTAL					465,00

Valor.....: **R\$ 465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)**

SETOR CONTÁBIL Câmara Municipal de Paineiras

OBSERVAÇÃO : Favor informar nas notas fiscais o número desta ordem de compra e o número da ordem de fornecimento.
Paineiras-MG, 15 de Janeiro de 2026

Aldenice Oliveira da Silva
Assistente Legislativo
Câmara Municipal de Paineiras

**Câmara Municipal de Paineiras**

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Exercício

2026

Ficha

00012

Empenho / Tipo

00023 / Ordinário

Convênio.....:

Emissão: 15 / 01 / 2026

Centro de Custo.....: 00044 - Certificação Digital

Vencimento:

LICITAÇÃOModalidade : **Dispensa** Número: **2** Data: **14 / 01 / 2026**Nº Processo de Compra : **2** Data : **14 / 01 / 2026** Ordem de Serviço : **15/2026** Contrato :

Favorecido: 000338 - PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.

Telefone: (37) 9994-8697

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DAS GRACAS , 180 , 35.660-970

Cidade: Pará de Minas - MG

CNPJ / CPF : 46.836.327/0001-07

Conta Bancária

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSOS

Órgão: 01 Câmara Municipal
 Unidade: 01 Corpo Legislativo
 Subunidade: 01 Corpo Legislativo
 Função: 01 Legislativa
 Subfunção: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
 Projeto/Atividade: 2.102 Execução da Atividade Institucional do Poder Legislativo Municipal
 Natureza: 3.3.90.40.99 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso: 1.500.000.000 Recursos não Vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

Empenho referente a serviços de emissão de certificação digital para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Valor

R\$ 465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO DA DOTAÇÃO

Descontos:	Saldo Anterior.....:	20.577,84
	Despesa Empenhada..:	465,00
	Saldo Disponível.....:	20.112,84

Despesa Bruta.: 465,00	Descontos.: 0,00	Despesa Líquida.....:	465,00
-------------------------------	-------------------------	-----------------------	---------------

ORDENADOR DA DESPESA**CONTADOR**

Nos termos da legislação vigente e no uso competente das minhas atribuições de Ordenador da Despesa determina-se que seja processada a despesa acima especificada

Valdeci Alves da Silva

Geraldo Pereira Subrinho
124977/O-4**LIQUIDAÇÃO****ORDEM DE PAGAMENTO****CONTROLE INTERNO**

O material ou serviço foi entregue conforme solicitado.

Face à liquidação processada determino o seu pagamento.

Examinamos o percurso da despesa, em conformidade com as disposições legais que disciplinam o seu processamento.

Data: / /

Data: / /

Dioscélia Maria de Oliveira
Auxiliar de ServiçosValdeci Alves da Silva
Presidente da CâmaraIvanir Maria de Oliveira
Controle Interno**RECIBO**

Recebi o valor acima descrito referente a despesa com materiais e / ou serviços acima especificado, para a qual dou quitação, para um só efeito.

Documento de Identificação:

Data: / /

Nome _____

Assinatura _____

Banco: _____

Documento: _____

Conta: _____

Recursos: _____



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

Data: 09 de março de 2026 às 11:07

O título do processo foi alterado por Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel) de 'COMPRA DIRETA - CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS' para 'COMPRA DIRETA - CERTIFICADOS DIGITAIS'



De: Divisão de Licitação e Compras
Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)
Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)
Data: 09 de março de 2026 às 11:17



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Divisão de Licitação e Compras

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO que, na presente data, eu, **Carlos Daniel da Silva Gouvêa**, procedi à juntada aos autos do presente processo do(s) seguinte(s) documento(s):

1. NOTA FISCAL.

E, para constar, lavrei a presente certidão.

O referido é verdade e **DOU FÉ.**

Paineiras/MG, 09 de março de 2026.

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitação e Compras

Anexo(s)

RelNotaFiscal (1).pdf

PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.

CNPJ: 46.836.327/0001-07

RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS,000180 -CENTRO-35660970 PARÁ DE MINAS MG BRASIL
Inscrição Municipal: 1202200938
Telefone: 37 99948697 E-mail: RENATOPORTO2001@YAHOO.COM.BR
Optante Simples Nacional

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00003337 Série: A

Data Emissão	20/01/2026
Data Lançamento	01/2026
Sub-Série	ELETRÔNICA

Município de Pará de Minas/MG CNPJ: 18.313.817/0001-85
PRAÇA AFONSO PENA, Nº 30, CENTRO CEP: 35660013 Telefone: 3732335600
E-mail: secretariadefazenda@parademinas.mg.gov.br

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO
Situação: Tributada

Emitido por: CONTRIBUINTE em 20/01/2026 12:26

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

<https://parademinas.mg.issqn.quasar.srv.br/issqn/autenticidade/nfe.xhtml>

Código de Controle da Nota Fiscal: {0AE5A019-DDDA-45F9-A5D4-86D06895B49A}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: PAINEIRAS CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 23.776.503/0001-59 Insc. Estadual:

Endereço: R SILVESTRE FRANCISCO DE OLIVEIRA,162 -CENTRO-35622000 PAINEIRAS MG BRASIL

Telefone: 3799948495 E-mail: jg0458154@gmail.com

Discriminação do(s) serviço(s)	Aliq.%	Valor Total
Emissão de certificado digital: 2 CPF A1: PREÇO UNITÁRIO: R\$140,00, PREÇO TOTAL: R\$280,00 1 CNPJA1: PREÇO UNITÁRIO: R\$185,00, PREÇO TOTAL: R\$185,00 PREÇO FINAL DOS CERTIFICADOS: R\$465,00	2,35	465,00



Valor Bruto da Nota Fiscal
VALOR LÍQUIDO DA NOTA

465,00
465,00

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS

Competência: 202601 - (Município Incidência: 3147105 - PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS)

Base Cálculo ISS	465,00	Valor do ISSQN	10,93	Valor da Nota	465,00
------------------	--------	----------------	-------	---------------	--------

Observações: 63194.00-PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET null
108-Planejamento, Confeção, Manutenção E Atualização De Páginas Eletrônicas;

Nota Fiscal nº:

00003337 Série: A

Recebi(emos) de PORTO & OLIVEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA., o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00003337 Série : A

Código de Controle da Nota Fiscal: {0AE5A019-DDDA-45F9-A5D4-86D06895B49A}

PARÁ DE MINAS ___/___/___

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura _____



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

Data: 09 de março de 2026 às 11:18



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Divisão de Licitação e Compras

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO que, na presente data, eu, **Carlos Daniel da Silva Gouvêa**, procedi à juntada aos autos do presente processo do(s) seguinte(s) documento(s):

- 1. Orientação Normativa nº 001/2025/CJ/CMP;**
- 2. Checklist de Verificação Documental.**

E, para constar, lavrei a presente certidão.

O referido é verdade e **DOU FÉ.**

Paineiras/MG, 09 de março de 2026.

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitação e Compras

Anexo(s)

Orientação Normativa Nº 001-2025 - CJ-CMP - Contratação de Pequeno Valor.pdf

Orientação Normativa Nº 001-2025 - CJ-CMP - Checklist.pdf

Orientação Normativa nº 001/2025/CJ/CMP	Interessado: Câmara Municipal de Paineiras
<p>Contratação direta. Dispensa de licitação por pequeno valor. Inexigibilidade até os limites do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Dispensa de parecer jurídico obrigatório. Rito sumário. Minuta contratual padronizada. Interpretação do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021. Orientação Normativa AGU nº 69/2021. Resolução AGE/MG nº 178/2023.</p> <p>Estabelece diretriz para a dispensa de manifestação jurídica obrigatória nos processos de contratação direta por pequeno valor, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas hipóteses de inexigibilidade do art. 74, desde que respeitados os limites legais, não haja contrato com minuta não padronizada e inexistência de dúvida jurídica relevante. Define checklist obrigatório e fixa a competência da Consultoria Jurídica para manifestação nos casos excepcionais ou omissos.</p>	

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001-2025 – CJ/CMP

1. INTRODUÇÃO

A presente manifestação tem por finalidade consolidar orientação jurídica a respeito da possibilidade de dispensa de parecer jurídico nos processos de contratação direta por pequeno valor, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Paineiras. Trata-se de matéria que demanda posicionamento consultivo da assessoria jurídica para fins de uniformização de procedimentos administrativos, com vistas à racionalização dos atos e à preservação da legalidade, segurança e eficiência.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a realização de procedimento licitatório para contratações cujo valor não ultrapasse os limites legalmente estabelecidos. O Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025, atualizou os referidos valores da seguinte forma: até **R\$ 125.451,15** (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para **obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores** (art. 75, inciso I); e até **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para os **demais serviços e compras** (art. 75, inciso II).

O § 5º do art. 53 da mesma lei confere aos órgãos de assessoramento jurídico a prerrogativa de definir hipóteses em que será dispensada a emissão de parecer jurídico nos processos de contratação, notadamente quando não houver complexidade jurídica relevante. Tal prerrogativa tem por escopo a desburocratização dos procedimentos, alinhando-se aos princípios da eficiência, razoabilidade e proporcionalidade na atuação administrativa.

A Advocacia-Geral da União, por meio da Orientação Normativa AGU nº 69/2021, firmou entendimento no sentido de que não se exige parecer jurídico obrigatório nas contratações diretas de pequeno valor realizadas com fundamento no art. 75, I ou II, ou mesmo no art. 74, desde que os valores envolvidos não ultrapassem os referidos limites. Segundo a referida orientação:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133/2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75.” (DOU, Seção 1, Edição 181, p. 4 – 23/09/2021)

Tal posicionamento é corroborado no plano estadual pela Resolução AGE/MG nº 178/2023, que igualmente reconhece a desnecessidade de análise jurídica nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação de pequeno valor, condicionando eventual exigência à existência de contrato com cláusulas não padronizadas ou à formulação de dúvida jurídica relevante.

Dessa forma, entende-se que a emissão de parecer jurídico pode ser validamente dispensada nas contratações diretas de pequeno valor, desde que estejam simultaneamente presentes os seguintes requisitos: o valor da contratação deve respeitar os limites atualizados estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021; não deve haver minuta contratual com cláusulas não padronizadas; deve estar ausente qualquer dúvida jurídica relevante expressamente suscitada pela autoridade competente; e todos os documentos essenciais devem constar nos autos do processo, em conformidade com o checklist padronizado adotado pela Administração.

3. DIRETRIZ CONSULTIVA

Estabelece-se, como diretriz jurídica de caráter permanente no âmbito da Câmara Municipal de Paineiras, que **é dispensada a emissão de parecer jurídico nos processos de contratação direta por pequeno valor**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as condições legais e regulamentares pertinentes.

A dispensa da manifestação jurídica aplica-se especificamente às seguintes hipóteses:

I - às contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da referida lei, que tratam das dispensas em razão do valor, atualizados na forma da lei; e

II - às contratações por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74 da mesma norma legal, desde que os valores envolvidos não ultrapassem os limites previstos para as dispensas do art. 75.

A dispensa de parecer jurídico não se aplica em duas hipóteses: (I) quando a contratação direta resultar na formalização de contrato administrativo cuja minuta não tenha sido previamente padronizada pelo órgão jurídico competente; e (II) quando houver dúvida jurídica relevante sobre a legalidade do procedimento, expressamente manifestada pela autoridade responsável.

Nesses casos, a análise da assessoria jurídica será obrigatória, a fim de garantir a legalidade e a segurança do ato administrativo. Fora dessas situações, os processos de contratação direta por pequeno valor, desde que devidamente instruídos com os documentos exigidos e em conformidade com as normas vigentes, poderão tramitar sem a emissão de parecer jurídico.

4. VEDAÇÕES E CONTROLE DE FRACIONAMENTO

Para aplicação legítima dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é indispensável observar as regras de aferição dispostas no § 1º do mesmo artigo, as quais visam coibir o fracionamento indevido de despesas públicas.

Nos termos da norma legal, devem ser computados, cumulativamente:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza,

entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nesse contexto, não será admitida a utilização recorrente do rito sumário ou da contratação direta com fracionamento artificial de demandas, especialmente quando a contratação poderia e deveria ser planejada de forma agregada. A prática indevida de fracionamento constitui irregularidade grave, sujeita à responsabilização dos agentes envolvidos.

Recomenda-se que os setores requisitantes e unidades gestoras mantenham registro e controle anual das contratações por objeto e ramo de atividade, de forma a garantir o correto enquadramento legal e a transparência dos procedimentos de dispensa de licitação, prevenindo desvios de finalidade.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta orientação visa conferir maior eficiência e segurança jurídica à atuação administrativa municipal, sendo obrigatória sua observância em todos os processos de contratação direta de pequeno valor.

Eventuais dúvidas específicas quanto à aplicação desta orientação ou situações excepcionais deverão ser previamente submetidas à análise da Consultoria Jurídica.

Paineiras, 06 de janeiro de 2025.

Bruno Henrique Gomes Barbosa
Consultor Jurídico
OAB/MG N° 170.170

ANEXO I - CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

(Referente à Orientação Normativa Nº 001/2025 – CJ/CMP)

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da presente Orientação Normativa, os processos de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, realizados com fundamento nos incisos I e II do art. 75, deverão conter a seguinte documentação mínima obrigatória:

Nº	Documento	Confirmação
01	Certidão de Autuação do Processo	() Sim () Não () NA
02	Portaria de Nomeação do Agente de Contratação	() Sim () Não () NA
03	Termo de Abertura do Processo de Dispensa	() Sim () Não () NA
04	Documento de Oficialização da Demanda	() Sim () Não () NA
05	Despacho Inicial da Autoridade Competente	() Sim () Não () NA
06	Termo de Responsabilidade pela Pesquisa de Preço e respectivos documentos comprobatórios	() Sim () Não () NA
07	Certidão de Existência de Dotação Orçamentária – Contador Legislativo	() Sim () Não () NA
08	Adequação Orçamentária e Financeira – Ordenador da Despesa	() Sim () Não () NA
09	Documentos de habilitação e qualificação mínima necessária da contratada	() Sim () Não () NA
10	Termo de Dispensa de Licitação	() Sim () Não () NA
11	Ato de Ratificação/Adjudicação/Homologação da Contratação Direta	() Sim () Não () NA
12	Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido	() Sim () Não () NA
13	Comprovante de Publicação em Sítio Eletrônico Oficial (PNCP e/ou DOM)	() Sim () Não () NA

Observação: Este checklist deverá ser preenchido, assinado e incluído nos autos do processo de contratação direta, constituindo instrumento de verificação da conformidade documental e condição necessária para a validação da contratação por dispensa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

6EA546733B44441391BCBAE9FAC6B778

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6EA546733B44441391BCBAE9FAC6B778>

ANEXO I - CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

(Referente à Orientação Normativa Nº 001/2025 – CJ/CMP)

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da presente Orientação Normativa, os processos de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, realizados com fundamento nos incisos I e II do art. 75, deverão conter a seguinte documentação mínima obrigatória:

Nº	Documento	Confirmação
01	Certidão de Autuação do Processo	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA
02	Portaria de Nomeação do Agente de Contratação	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA
03	Termo de Abertura do Processo de Dispensa	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA
04	Documento de Oficialização da Demanda	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA
05	Despacho Inicial da Autoridade Competente	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA
06	Termo de Responsabilidade pela Pesquisa de Preço e respectivos documentos comprobatórios	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA
07	Certidão de Existência de Dotação Orçamentária – Contador Legislativo	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA
08	Adequação Orçamentária e Financeira – Ordenador da Despesa	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA
09	Documentos de habilitação e qualificação mínima necessária da contratada	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA
10	Termo de Dispensa de Licitação	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA
11	Ato de Ratificação/Adjudicação/Homologação da Contratação Direta	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA
12	Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA
13	Comprovante de Publicação em Sítio Eletrônico Oficial (PNCP e/ou DOM)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA

Observação: Este checklist deverá ser preenchido, assinado e incluído nos autos do processo de contratação direta, constituindo instrumento de verificação da conformidade documental e condição necessária para a validação da contratação por dispensa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

B267C77271B643EB927726715BC92DB3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B267C77271B643EB927726715BC92DB3>



De: Aldenice Oliveira da Silva

Para: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (Interno)

Data: 09 de março de 2026 às 11:19

** Address not found ** Your message wasn't delivered to camaraaldenice@gmail.com because the address couldn't be found, or is unable to receive mail. Learn more here: <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> The response was: 550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 00721157ae682-798dedc9a8dsor47216987b3.6 - gsmtip

Arquivo(s) não unificado(s)

icon.png

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Nº: 002/2026

Dispensa Nº: 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a emissão e fornecimento de certificados digitais do tipo A1, para CPF e CNPJ, padrão ICP-Brasil, destinados a atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Paineiras/MG.

Considerando a regular tramitação do processo licitatório acima identificado, e após o cumprimento de todas as etapas previstas na legislação vigente, declaro encerrado o presente processo, para os devidos fins.

O processo encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública. Nada mais havendo a constar, lavra-se o presente Termo de Encerramento.

Paineiras/MG, 09 de abril de 2026.

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitações e Compras

Assinado por 1 pessoa: CARLOS DANIEL DA SILVA GOUVEA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FDF0E10D4D994099B99FAA089054D69E0>





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

FDFOE10D4D994099B9FAA089054D69E0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FDF0E10D4D994099B9FAA089054D69E0>